



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

**DECRETO Nº 068/2026 – GP/PMC**

**Dispõe sobre a nomeação de João Luís Barbosa Filgueiras, para o cargo de Subsecretário Municipal, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo **inciso III do Art. 95**, da Lei Orgânica Municipal, e **Lei nº 346/2018**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 da Lei Ordinária nº 413, de 02 de fevereiro de 2026, que criou cargos de Subsecretários Municipais no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **João Luís Barbosa Filgueiras**, portador do CPF nº 013.003.512-25, para exercer o cargo de Subsecretário Municipal de Esporte e lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Ordinária nº 413/2026.

**Art. 2º** O nomeado exercerá suas atribuições conforme o art. 17 na forma prevista da Lei Ordinária nº 413/2026 e demais normas aplicáveis.

**I** - Coordenar e supervisionar as atividades realizadas pelas unidades subordinadas à unidade chefiada;

**II** - Substituir o Secretário Municipal em casos de sua ausência ou impedimento;

**III** - Assessorar o Secretário Municipal a cuja secretaria estiver vinculada nos assuntos relativos à gestão;

**IV** - Monitorar e avaliar o desempenho das unidades subordinadas;

**V** - Desenvolver ações articuladas com os órgãos e entidades, públicos ou privados, em assuntos relacionados a assuntos pedagógicos (educação) modernização, gestão, administração e desenvolvimento tecnológico;

**VI** - Opinar, fornecer subsídios e propor alterações na execução dos projetos estratégicos de governo;

**VII** - Assessorar o secretário da pasta na elaboração de despachos, demandas, tramitação, emissão e revisão de documentos que compõem os processos administrativos e/ou licitatórios.

**Art. 3º** O subsídio do cargo observará o disposto no art. 18 da Lei Ordinária nº 413/2026.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá/PA, 02 de junho de 2026.**

**JAIR DE SOUSA DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 02 de junho de 2026.

**SUZIELLE DE ARRUDA DAMASCENO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto 036/2026 – GP/PMC